



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.501 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.115 – Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - PSE  
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 650,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.115 – Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - PSE  
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 650,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2013, 70<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**